



RESOLUÇÃO N.º 02 / 2014

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2013, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a necessidade de revisão e atualização do Zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento do Itaquí – UTP do Itaquí, instituída pelo Decreto Estadual nº 1.454, de 26 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Recomendar a alteração do Decreto Estadual nº 1.454, de 26 de outubro de 1999, que trata do Zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento do Itaquí, com vistas à sua revisão e atualização.

Curitiba, 26 de março de 2014.

JOSÉ ANTONIO CAMARGO
Presidente do CGM - RMC.